



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 035/2020

Prorroga o prazo de vigência do Decreto Municipal nº. 023/2020 que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus).

O Prefeito Municipal de Pains, Marco Aurélio Rabelo Gomes, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 65, VI da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO o crescimento dos níveis de contágio do novo Coronavírus por todo Brasil, sobretudo no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a importância da manutenção das medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do novo Coronavírus no Município de Pains,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal nº. 023/2020, por prazo indeterminado.

Art. 2º - Fica suspenso o pagamento do preço público para uso da Praça de Esportes de Pains, previsto no Decreto nº. 053/2015, enquanto durar o prazo de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos



Pains, 01 de abril de 2020.

MARCO AURÉLIO RABELO GOMES
Prefeito Municipal

